

LEI Nº 1.318/2023

EMENTA: Denomina Logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de **AV. PREFEITO JOSÉ ABELARDO GODOY**, a AV. Projetada nº 02, localizada no Loteamento **Pedra Bonita** no Município de Bonito/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Cância de Godoy", em 25 de outubro de 2023.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO

